



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre a denominação de Via Pública e
adota outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ROSALINA DOS SANTOS**” a via pública, conhecida como 2ª Travessa Carmelito Barbosa Alves, localizada no Bairro Itapicuru, no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - A Nova denominação deverá constar em registros oficiais, mapas, cadastros, correspondências e demais documentos públicos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através dos órgãos competentes, deverá providenciar:

I – A instalação de placas indicativas com a nova denominação;

II – A comunicação da alteração aos Correios, às Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos pertinentes;

III – A atualização nos registros oficiais e cadastros municipais

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador
Genivaldo da Silva Souza (Pr. Gene)”**